



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.515 DE 18 DE JUNHO DE 1.991

Projeto de Lei de autoria do Vereadores José -  
Carlos de Moraes.

Dá denominação a Praça da cidade.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Pal-  
mital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de -  
Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA NICA-  
NOR FIGUEIREDO", a Praça localizada à quadra 283, lote --  
24, no loteamento Jardim San Francisco, na rua João Pau--  
lo I, esquina com a rua Maria Candida Ferraz, em nossa ci-  
dade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com-  
a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas  
próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas -  
se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na-  
data de sua publicação, revogadas as disposições em con---  
trário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 18 -  
de junho de 1991.

BRAZ BIONDI  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da--  
Prefeitura Municipal de Palmital, em 18 de junho de 1991.

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO